



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 741/2023

DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1) OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, a ser utilizado em obras e manutenções executadas pela Administração Pública Municipal.

2) JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente, visto que o objeto deste Sistema Registro de Preços é indispensável para o serviço público na medida que supre a demanda de construções, bem como de manutenções e reformas a serem realizadas pelo município de Muriaé. Além disso, a utilização do concreto usinado proporciona praticidade e economia, bem como redução do tempo de execução.

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de fornecimento de forma variada e parcelada, e ainda, trata de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da ata de registro.

2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se nos termos do Art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13.

3) ESPECIFICAÇÃO:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	4000	m3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	546,6666	2.186.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



2	5000	m3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	563,3333	2.816.666,67
3	4000	m3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	580,00	2.320.000,00
4	4000	m3	CONCRETO USINADO FCK=30 MPA COM 3,0 KG/M ³ DE MACRO FIBRA (FR4 =1,2 MPA - K90%) E 0,600 KG/M ³ DE FIBRA DE POLIPROPILENO (NBR 16935 - NBR 16938)	687,6666	2.750.666,67

VALOR TOTAL ESTIMADO

RS 10.074.000,01

4) FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, PRAZOS E METODOLOGIA:

4.1. O prazo de validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, III, da lei nº 8.666 de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência;

4.2. A prestação do serviço será em até 48 (quarenta e oito) horas para cada pedido, a contar da emissão de Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer ao limite de 48 (quarenta e oito) horas para entrega.

4.3. **Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, lançamento e adensamento, incluindo, entre outras que possam existir.**

4.4. A entrega do material será fracionada. A remessa mínima a ser solicitada pelo Município não será inferior a 1m³ (um metro cúbico).

4.5. O Transporte do material deverá ser em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



4.6. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³).

4.7. O concreto deverá ser entregue nos locais designados pelas Unidades Requiritantes com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações deste Termo de Referência.

4.8. Os técnicos da Unidade Requiritante poderão recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

4.9. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

4.10. Local da entrega: De acordo com a Autorização de Fornecimento compreendendo o município de Muriaé e distritos.

4.11. Nos casos de urgência na aquisição do material, a entrega será de, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas após emissão da autorização de fornecimento, com a devida justificativa.

4.12. O fornecimento do concreto deverá observar as normas da ABNT, em especial, NBR 8953/2015 (Concreto para fins estruturais) e NBR 7212/2012 (Execução de Concreto Dosado em Central - Procedimento), NBR 16935 (Projeto de estruturas de concreto reforçado com fibras – Procedimento) e NBR 16938 (Concreto reforçado com fibras – Controle de qualidade) e demais normas relacionadas.

4.13. Em caso de necessidade comprovada, a empresa deverá, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais com avarias ou defeitos;

4.14. A Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio da Secretaria requiritante, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da ata de registro, em caso de o fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



4.15. Caso a Empresa não atenda a Autorização de Fornecimento, poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

5) METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias.

5.2. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média das 3 cotações.

5.3. O quantitativo e a especificação a ser licitado foi definido de acordo com o Setor técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Deverá ser apresentado Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, conforme objeto deste Sistema de Registro de Preços.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente referente ao produto as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando a disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma técnica. O transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra, bem como, entrega no local.

7.3. Os ensaios serão exigidos e deverão verificar o “SLUMP” (abatimento do concreto usinado na obra) a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

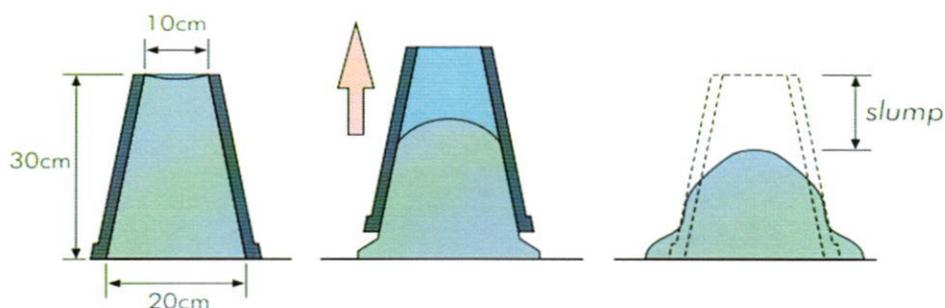


A fornecedora deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia logo após a obtenção dos resultados.

7.3.1 A CONTRATADA deverá efetuar o Controle Tecnológico do Concreto conforme NBR 5739/2007. O controle deverá considerar:

- Medida do abatimento do Concreto – “Slump Test” de acordo com a NBR-NM-67 - Moldagem de corpos de prova de concreto aplicados de acordo com a NBR 12655 e NBR 5738, sendo a quantidade mínima de 2 (dois) por caminhão betoneira;
- Acompanhamento do lançamento do concreto, verificando chegada, início da mistura, da descarga e controlando tempo, temperatura e término do mesmo;
- Ensaio de compressão simples em corpos de prova de concreto incluindo o capeamento dos topos;
- Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas deverão ser entregues no prazo de 48h, após as rupturas dos corpos de prova aos 07 dias e 28 dias respectivamente.

“Slump test. É o ensaio de abatimento do concreto, um dos métodos mais utilizados para determinar a consistência desse material. Nesse ensaio, coloca-se uma amostra da massa de concreto dentro de uma forma tronco-cônica, em três camadas igualmente adensadas, cada uma com 25 golpes. Em seguida, retira-se o molde lentamente, levantando-o verticalmente. Mede-se, então, a diferença entre a altura do molde e a altura da massa de concreto depois de assentada – slump”. **Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas.** Disponível: https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_4_edicao.PDF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



7.4. Sempre que exigido, a fornecedora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados, com prazo não superior a 30 dias, dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

7.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por prazo não inferior a 06 (seis) meses do objeto licitado;

7.6. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados ao Município, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados aos materiais, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo e demais obrigações previstas;

7.7 Na entrega do objeto, todo equipamento de proteção necessário para garantir a segurança dos funcionários, deverá ser fornecido pela CONTRATADA. Caso haja algum incidente pela ausência de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, a responsabilidade recairá sobre a CONTRATADA, eximindo de qualquer responsabilidade o Município.

7.8 A CONTRATADA ainda deverá:

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto;

Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Apresentar à Contratante, a qualquer tempo, documentos que forem exigidos;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato, fornecer, conforme exigência do edital e Autorização de Fornecimento.

7.9 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



7.10 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2 Permitir o acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

8.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Contratada após a efetiva entrega dos serviços, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;

8.4 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro;

8.5 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

9) RECURSOS DE PAGAMENTO:

9.1 As despesas decorrentes do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, a ser utilizado em obras e manutenções executadas pela Administração Pública Municipal, correrão à conta de dotação orçamentária, observada a respectiva unidade orçamentária, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras.

9.2 Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

9.3 Quaisquer erros ou omissões ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1.500.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Fonte 1.704.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 10.074.000,01

9.5 O objeto da presente tem adequação orçamentária e financeira compatível com a LDO. O Plano Plurianual é adequado com a LOA, com a dotação orçamentária específica e suficiente para o presente exercício.



Jorge Ferres Filho

Secretário Municipal de Obras Públicas



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREFEITURA

Solicitação nº 741/2023 Cotação nº 408/2023

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	4000	m3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	546,6666	2.186.666,67
2	5000	m3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	563,3333	2.816.666,67
3	4000	m3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	580,00	2.320.000,00
4	4000	m3	CONCRETO USINADO FCK=30 MPA COM 3,0 KG/M ³ DE MACRO FIBRA (FR4 =1,2 MPA - K90%) E 0,600 KG/M ³ DE FIBRA DE POLIPROPILENO (NBR 16935 - NBR 16938)	687,6666	2.750.666,67

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 10.074.000,01